

## **A IDENTIDADE DO PEDAGOGO: UMA DISCUSSÃO SOBRE SUA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO**

Andréa Kochhann<sup>1</sup>

Ândrea Carla Félix Machado de Moraes<sup>2</sup>

Ana Paula Arantes<sup>3</sup>

Ana Paula Costa<sup>4</sup>

Dayanne Vitória Lopes<sup>5</sup>

Thaís Tállita Ferreira Fernandes<sup>6</sup>

**Resumo:** O tema abordado nesse resumo é a identidade do pedagogo. Para discutir sobre a identidade do pedagogo é importante conhecer a história do curso de Pedagogia, os marcos legais de 1939, 1962, 1969, bem como a Resolução CNE/CP n. 01/2006. A discussão da identidade do pedagogo, neste trabalho, passa pela análise da identidade *unitas multiplex*, analisando sua formação e atuação. Nesse contexto este trabalho objetiva também apresentar as áreas de atuação do pedagogo para além dos espaços escolares. Além de professor, o pedagogo é gestor educacional e pesquisador. Isso lhe propicia atuar em empresas, hospitais, espaços assistenciais e outros. Sustentamos teoricamente em autores como Brzezinski (1987, 1996, 2011), Silva (1999) e outros. Essa discussão compõe o Projeto de Pesquisa “Aprendizagem Significativa e a Filosofia como contribuição para a construção da autonomia” e o Projeto de Extensão “Conhecendo a identidade do pedagogo: professor, gestor e pesquisador” e, também, faz parte do GEFOP – Grupo de Estudos em Formação de Professores e Interdisciplinaridade.

**Palavras-chave:** Curso de Pedagogia. Identidade do Pedagogo. *Unitas Multiplex*.

### **Introdução**

Antes de discorrer sobre as áreas de atuação do pedagogo iremos fazer um apanhado histórico sobre a conquista de sua identidade para ter base teórica e legal. Ao dialogar sobre pedagogo perceber-se que inúmeros não sabem quais reais áreas podem atuar. Então, para iniciar faz importante conhecer como foi criado o curso de Pedagogia, os marcos legais do

---

<sup>1</sup> Pedagoga. Mestre em Educação. Docente Efetiva Dedicção Exclusiva (UEG). E-mail: andreakochhann@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Coordenadora do Curso de Pedagogia da FAI – Faculdade de Itapuranga. Mestranda do MIELT – Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologia. Bolsista FAPEG. E-mail: andreacarla\_1991@hotmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica de Pedagogia. PBIC em Pesquisa e Extensão. Câmpus São Luis de Montes Belos. E-mail: anaarantes@hotmail.com

<sup>4</sup> Acadêmica de Pedagogia. PBIC em Pesquisa e Extensão. Câmpus São Luis de Montes Belos. E-mail: paulastrond@hotmail.com

<sup>5</sup> Acadêmica de Pedagogia. PVIC em Pesquisa e Extensão. Câmpus São Luis de Montes Belos. E-mail: dayannevitoria@live.com

<sup>6</sup> Pedagoga pela Universidade Estadual de Goiás – Câmpus São Luis de Montes Belos. E-mail: thais-tallita@hotmail.com

Curso de Pedagogia, a Resolução CNE/CP n. 01/2006, a identidade *unitas multiplex* defendida por Brzezinski e, por fim, todas as áreas de atuação do pedagogo. Sustentamos teoricamente em autores como Brzezinski (1987; 1996; 2011), Silva (1999), Silveira (2005) e outros.

### **A História e os Marcos Legais do Curso de Pedagogia**

A história do curso de pedagogia teve inúmeros percalços desde a sua institucionalização, em 1835, com a Escola Normal do Distrito Federal, em Niterói. Silveira (2005) aponta que foram criadas na Bahia e no Pará, em 1839, e em São Paulo, em 1846. Em Goiás, surge a Escola Normal Oficial, em 1892, de acordo com Brzezinski (1987, p. 107) sendo marcada como toda a educação brasileira por traços tradicionais, tendo ainda herança da educação elitista e pouco democrática.

Em 1920, iniciou o debate de ideias, como aponta Brzezinski (1996) a Escola Nova revelou-se como modernização da educação e do ensino tendo como adeptos da Escola Nova, o norte-americano John Dewey e no Brasil Anísio Teixeira como percussores desse movimento. Brzezinski (1996, p. 24) assevera, ainda, que

O prescrito em 1915 materializou-se em 1920, quando o Decreto n. 4.343 instituiu a Universidade do Rio de Janeiro. Essa universidade foi constituída com três faculdades existentes – Faculdade de Medicina, Escola Politécnica e Faculdade de Direito. Criada por força de um decreto federal é considerada a primeira universidade brasileira, tendo em vista que as anteriores eram de iniciativa estadual.

Em 1932, Fernando de Azevedo e 24 educadores de todo país assinaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação, que marcou o início da profissionalização docente no Brasil, o qual se tornou o divisor de águas na educação brasileira. Entre inúmeras discussões sobre a educação no Brasil, em 1939 é criado o Curso de Pedagogia. Porém, o currículo do curso seguia o chamado padrão federal, sendo 3+1 (três anos de bacharelado e um ano de didática). Brzezinski (1996) aponta que esse pedagogo tinha formação tecnicista. Mas de fato ele tinha uma identidade? Para ela o pedagogo necessita ter uma formação múltipla e crítica.

O Segundo Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1959, também sistematizado por Fernando de Azevedo e agora assinado por 161 signatários, influenciou a promulgação da LDB n. 4.024/1961. Dessa LDB, o curso de pedagogia teve uma regulamentação pelo Parecer n. 251/1962 o qual regulamentava o currículo mínimo para o bacharelado e a licenciatura em

Pedagogia. Esse parecer pretendia superar a divisão do padrão federal. Porém, esse parecer não discutia a identidade do pedagogo, ele criava os especialistas.

Em 1964, ocorreu golpe militar no Brasil, não tendo espaço para uma educação democrática. Criando assim três reformas de leis educacionais consecutivas para o ensino superior, sendo a Lei n. 5.540/1968, Lei n. 5.692/1971 e Lei n. 7.044/1982. A primeira Lei os militares pretendiam amenizar os problemas do ensino superior brasileiro, principalmente a falta de vagas nas universidades públicas.

Em seguida, foi homologado o Parecer n. 252/1969 que criou os estágios específicos, reforçando a fragmentação do curso de pedagogia com as habilitações. No entanto ocasionou um sério problema nas escolas, pois tinham que ter vários pedagogos e não tinham condições financeiras para mantê-los. Como aponta Silva (2006, p. 26) o parecer foi

apresentado como instrumento legal que fixa os mínimos de currículo e duração para o curso de graduação em pedagogia, visando à formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito de escolas e sistemas escolares

O problema da identidade do pedagogo continuou e foi ampliado com imposição da segunda lei que reformou o ensino de 1º e 2º Graus, com obrigação compulsória do ensino profissional no 2º Grau. Essa lei ressaltava o ensino profissional e reforçava a formação dos professores do magistério de 1ª a 4ª séries em curso Pós-Normal e não em Curso de Pedagogia.

Através da pressão social e com a terceira Lei, houve a eliminação do 2º grau profissionalizante e da obrigatoriedade de oferecimento de cursos técnicos, destinando o ensino de 2º grau à preparação para o ensino superior, esse permaneceu até a década de 80, sendo que no ano de 1985 teve fim do golpe militar, por meio dessa mudança iniciou-se a discussão sobre a identidade do pedagogo, tendo por volta de 1970 alguns movimentos sobre o tema.

Com o fim da ditadura militar, seguida da publicação da Constituição de 1988 e da LDB n. 9.394/1996, não conseguiu reverter o fracionamento do curso de pedagogia e sugeriu a extinção do curso. O debate se acirrou sobre a extinção do curso ou seu reconhecimento de fato. A redemocratização possibilitou que, em 13 de dezembro de 2005, fosse aprovado o Parecer CNE/CP n. 05/2005, normatizando o Curso de Pedagogia. Porém no ano seguinte, foi aprovado o Parecer CNE/CP n. 03/2006 que questionou o art. 14 do Parecer anterior e, posteriormente, o Ministro da Educação (MEC) homologou Resolução CNE/CP n. 01/2006.

Portanto, é possível apontar os principais marcos legais do Curso de Pedagogia: 1º) em 1939 sua criação; 2º) o Parecer 251/1962; e 3º) o Parecer 252/1969. Esses três marcos legais promovem a identidade tecnicista, se de fato, possuía uma identidade. E, por fim, o 4º) a Resolução CNE/CP n. 01/2006, apresenta uma identidade crítica para o pedagogo.

Pelos marcos legais apresentados, o pedagogo tinha identidade tecnicista, porém se tinha uma identidade. Então, com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, foi estabelecida uma identidade para o pedagogo, sendo que deve ser a docência, enquanto professor, pesquisador, gestor de espaços escolares e não escolares. Segundo Brzezinski (2011, p. 210) o pedagogo tem um campo de atuação múltipla: pesquisador, gestor e professor, sendo que possui

o delineamento de uma identidade do pedagogo que tem ancoragem na concepção de educação que ultrapassa os muros escolares, conforme princípios da LDB/1996 (art. 2º), fica assim esboçado: *o pedagogo é profissional docente-pesquisador-gestor, cuja atuação se efetiva na escola e em espaços não escolares.*

Essa identidade é referida no Art.2 § 1 da resolução CNE/CP nº 1/ 2006, conceituando a palavra docência, no sentido amplo da palavra, não o de “dar aulas”. Sendo, reforçado no § 2º II. a atuação do pedagogo. O Curso de Pedagogia deve conter diversas áreas de conhecimento, sabendo que o pedagogo pode atuar em diversos espaços escolares ou não escolares como nas áreas hospitalares, nas áreas agrárias, nas empresas, dentre outros. Como aponta na Resolução CNE/CP nº 1/ 2006

Art. 2 § 2º o curso de pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, propiciará:  
I - o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas;  
II - a aplicação ao campo da educação, de contribuições, entre outras, de conhecimentos como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural.

O discente de Pedagogia deve estudar com base na Resolução, sendo no sentido amplo da docência. Assim, necessita que os cursos estudem teorias que discutam não só sua atuação em sala de aula, mas, em todos os espaços que possuem o trabalho pedagógico. Sendo assim, a Resolução CNE/CP n. 01/2006 estabelece normas para o curso de Pedagogia desde seu currículo, a saída do egresso do curso, normatiza os conteúdos e disciplinas a serem ministradas, extinção do normal superior e a complementação dos concluintes, entre outros.

Levanta-se uma crítica, será que todas as faculdades e universidades, estão estruturadas e estão trabalhando na formação dos pedagogos segundo a Resolução CNE/CP n. 01/2006? Conforme Aguiar *et al.* (2010, p. 3-4),

[...] torna-se necessário que o profissional de Pedagogia esteja preparado para ingressar no mercado de trabalho, a fim de desenvolver habilidades e atividade de planejamento, avaliação, organização de projetos de aprendizagem, além de desempenhar funções docentes em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em serviço, assessoramento, coordenação pedagógica e pesquisa educacional em diversos espaços não escolares. Para que estas necessidades sejam supridas, a Universidade precisa estar atenta ao seu papel e proporcional aos alunos o desenvolvimento dessas competências.

Infere-se que o profissional da Educação, ou seja, o pedagogo tenha uma identidade *Unitas Multiplex* conforme defende a autora Brzezinski (2010), para atuar em espaços escolares e não escolares, como professor, gestor e pesquisador.

### **O Perfil do Pedagogo e suas Áreas de Atuação**

A partir de então, infere-se que o pedagogo não é formado somente para ser professor. Ele é e deve ser formado para atuar em várias áreas não escolares como: Empresas, Hospitais, Presídios, Espaços Assistenciais, Espaços Agrários, ONGs, para proferir palestras e também em atuação escolar como: professor (educação básica e ensino superior) coordenação, supervisão, gestão, pesquisador, secretarias, planejamento. Tendo como amparo legal a Resolução CNE/CP n.01/2006.

O art. 4 da Resolução CNE/CP n. 01/2006 estabelece que o curso de Pedagogia destina-se à formação de professores na educação infantil, ensino fundamental primeira fase, educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. Nesse viés o pedagogo é de fato professor, mas não somente. Ele é o profissional do ato pedagógico que pode atuar em outras áreas.

O espaço pedagógico não escolar é um espaço pouco explorado, fato observado nas ações cotidianas ocorridas nas relações de trabalho dentro das empresas, onde falta um entrosamento das pessoas. Este estudo foi desenvolvido a partir das indagações acerca da formação do pedagogo e o reconhecimento do novo espaço de atuação: como Empresas, Hospitais, entre outros.

A tarefa da Educação tem o intuito conduzir e tornar produtivo, do ponto de vista pedagógico, o processo de relação participativa/interativa e, com isso, promovem o desenvolvimento do homem. A educação torna-se mediadora entre teoria e prática, também entre o sujeito e sua interação com o meio ambiente no qual está inserido.

O processo real da atividade humana consiste nos indivíduos criarem, produzirem e transformarem os objetos, instrumentos de trabalho, conhecimentos, habilidades, técnicas, linguagens, valores, atitudes, sentimentos, entre outros, constituindo o mundo humano que vai incorporar na sua vida, ou seja, no mundo sociocultural, ainda mais agora que vivemos em uma velocidade de informações nunca vista nas gerações passadas.

Como está mencionado no artigo 5, o pedagogo que está sendo formado nos tempos atuais precisa sair da universidade preparados para atuar nos campos escolares e não escolares, sendo que parágrafo IX e X relata claramente que o pedagogo precisa estar apto para atuar nas áreas das diversidades étnico-raciais, de gêneros, escolhas sexuais e a inclusão social. Só que as disciplinas das universidades pouco salientam a respeito dessas áreas, o pedagogo sendo parte fundamental da base da formação da criança precisa ser bem qualificado nessas modalidades de ensino para ter uma boa atuação do docente nos recintos escolares.

É preciso estar preparando os profissionais de pedagogia, para que eles possam desenvolver atividades nas diversas esferas da sociedade, permitindo assim que os pedagogos ocupem outros espaços que não sejam apenas o da escola. A pedagogia não escolar se diferencia da pedagogia comum no aspecto de não ser trabalhada em sala de aula, e isso não quer dizer que deixe de ser uma metodologia de educação, o pedagogo tem o mesmo papel buscar estimular o conhecimento do indivíduo que por alguma razão tem dificuldade em desenvolver o conhecimento.

A princípio cabe ressaltar que além da Pedagogia Empresarial existe também a Pedagogia Hospitalar, que busca atender às necessidades psíquica e cognitiva de crianças e jovens por necessidades especiais de saúde que se encontram impossibilitados de compartilhar experiências no meio em que vive, ou seja, família, escola ou grupo social.

O atendimento pedagógico educacional no ambiente hospitalar deve ser entendido como uma escuta pedagógica as necessidades e interesse do interno, buscando atendê-las todas com toda precisão possível, o sucesso desse trabalho depende extremamente da cooperação contínua e próxima dos professores, alunos, familiares e profissionais da saúde.

O professor nesse aspecto é um mediador das interações do sujeito com o ambiente hospitalar, cabe ao educador criar estratégias que favoreçam o processo de ensino aprendizagem, relacionado com o desenvolvimento e experiências que os vivenciam; o

professor precisa estar capacitado para lidar com as tarefas subjetivas do aprendente, executando características específicas da condição de saúde de alguns dos alunos. Sobre esta questão, Fonseca (2008, p. 29), afirma que:

O professor da escola hospitalar é, antes de tudo, mediador das interações da criança com o ambiente hospitalar. Por isso, não lhe deve faltar, além de sólido conhecimento das especialidades da área de educação, noções sobre as técnicas e terapêuticas que fazem parte da rotina da enfermagem, e sobre as doenças que acometem seus alunos e os problemas (mesmo os emocionais) delas decorrentes, tanto para as crianças como também para os familiares e para as perspectivas de vida fora do hospital.

O pedagogo pode, também, atuar em espaço social, orientando à comunidade, em projetos e programas sociais como Renda Cidadã, Bolsa Família, dentre outros. Buscando uma melhoria para a sociedade inclusive na inclusão social. Considerando a diversidade de práticas pertencentes à Pedagogia Social, Trilla (*apud* MORAES, 2003, p. 4) aponta que

o âmbito referencial da Pedagogia Social está formado por todos os processos educativos que compartilham no mínimo, dois ou três do seguinte atributos: dirigem-se prioritariamente ao desenvolvimento da sociabilidade dos sujeitos; têm como destinatários privilegiados indivíduos ou grupos em situações de conflito social; têm lugar em contextos ou por meios educativos não formais.

Cabe ao pedagogo atuar em espaços sociais como em Conselhos Tutelar, em casas de recuperação de menores aprendizes, em casa de idosos, em presídios e outros espaços assistenciais. Nesses espaços o pedagogo pode trabalhar com projetos de escrita e leitura, com reuniões de motivação, com salas de cinema e debates, com organização de trabalhos práticos para terapia ocupacional, com orientação a jovens e pais, com avaliação dos espaços, com elaboração de projetos para serem aplicados nos diversos espaços, entre outras atividades. Como cita Soares (2003), a Pedagogia Social visa desenvolvimento da sociabilidade dos sujeitos em conflito social.

A formação do pedagogo para atuar em espaços não escolares passa também pela área agrária. As atividades na área agrária, como por exemplo, nos movimentos agrários e na aplicação governamental de projetos, necessitam de um pedagogo em seu grupo de trabalho. As funções do pedagogo nesse setor podem variar. Pode ser de avaliação do trabalho realizado pela equipe ou de organização de projetos para serem realizados com o público-alvo ou organização e reuniões com a equipe e ou público-alvo ou com elaboração de material didático para ser utilizado ou encaminhamentos de necessidades do público-alvo, entre outras possibilidades.

Também, o pedagogo deve ser formado para a pesquisa, pois aquele que pesquisa tende investigar a problemática e tentar resolvê-la, exercitando o raciocínio e propondo possíveis soluções, aprofundando assim os seus conhecimentos. O pedagogo pesquisador pode se dedicar a investigação e proposituras de resolução. Isso pode ser na elaboração de projetos para serem aplicados nas várias instâncias sociais e políticas ou pela elaboração de teorias dispostas em livros.

O professor pesquisador, de acordo com Libâneo (2008), é aquele que reflete e pensa sobre a relação existente na sua teoria e prática, é aquele que age em sua realidade social, é aquele em que as duas atitudes são extremamente críticas quanto ao contexto tanto político quanto social, e sobretudo procura sua emancipação.

Para que o pedagogo possa atuar nas diversas áreas aqui apresentadas e em consonância com a Resolução CNE/CP n. 01/2006 é necessário que os cursos de formação analisem seus currículos e possibilitem as discussões e formação desse profissional da educação e não somente do profissional para o espaço escolar.

Infere-se que o professor que consegue realizar um bom trabalho no ambiente escolar será bem sucedido em qualquer ambiente seja hospitalar, empresarial, espaços assistenciais, agrários, etc. Por esse motivo, muitas instituições abordam somente a formação do pedagogo escolar. Contudo, sugerimos que todas as instituições abordem em maior ou menos grau de maneira o conteúdo trabalhado em sala de aula pode ser levado para os outros espaços sociais.

Muitas vezes o acadêmico de pedagogia não consegue fazer essa relação sem o auxílio do educador. Nossa defesa é de que os currículos apresentem disciplinas ou atividades que possibilitem aos acadêmicos de Pedagogia entender como seu trabalho pedagógico pode acontecer em todos os âmbitos sociais.

Um dos grandes desafios das organizações do futuro é o de saber usar os conhecimentos de cada colaborador. As organizações passam a ser, portanto, espaços e processos de aprendizagem efetivos e, saber como individualmente as pessoas constroem conhecimentos e como os utilizam para explicar a realidade e resolver problemas do cotidiano da organização, passa a ser imprescindível.

Cabe ao pedagogo ser formado para atuar conforme apresenta a legislação e a defendem os seguidores da Anfope e Brzezinski (2011) – uma identidade *unitas multiplex*. No art. 5 aponta em dezesseis itens que esclarecem o que o egresso do curso de Pedagogia deve estar apto sendo eles:

- I - atuar com ética e compromisso com vistas a construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II - compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- III - fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- VI - ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada as diferentes fases do desenvolvimento humano;
- VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação e educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- IX - identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusão sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- XII - participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- XIII - participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- XIV - realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental -ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- XV - utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- XVI - estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação nas instâncias competentes.

Com base nesses pontos surge uma pergunta, “os cursos de pedagogia estão formando profissionais aptos a todos estes itens?” O que se espera de fato de um pedagogo ser formado para atuar em diversas áreas do conhecimento ou para ministrar aula de forma como um professor que pesquisa, coordena e constrói conhecimento nos alunos?

## Considerações Finais

Espera-se que com a Resolução CNE/CP n. 01/2006 todas questões sobre a formação do pedagogo sejam superadas não somente no papel, mas na prática ativa do profissional. Observa-se que para muitos pedagogo é só ministrar aulas, esta resolução esclarece que sua identidade profissional vai mais além que isso. E o pedagogo precisa ter conhecimento de suas possíveis funções, antes que outro profissional tome posse delas.

Brzezinski (2011) reverbera que o pedagogo precisa estar ciente que sua formação pode ir além da atuação nas salas de aulas, então o pedagogo precisa entender que no campo da pedagogia esta em vários campos de atuação e de formação. Podendo o pedagogo partir não só para a prática docente, mas também o campo da pesquisa e da extensão, pois para ser um bom pedagogo é necessário que ele entenda sua formação e atue como um pedagogo de formação *unitas multiplex*.

## Referência

AGUIAR, E. P. *et al.* **A Formação do Pedagogo para Espaços Não-Escolares: uma análise dos currículos do curso de pedagogia da UFPE para atuação na área de recursos humanos.** 2010. Disponível em: <[http://www.ufpe.br/ce/imagens/Graduacao\\_pedagogia/pdf/2010.1/aformaodopedagogoparaespaçosno-escolaresumaanlis.pdf](http://www.ufpe.br/ce/imagens/Graduacao_pedagogia/pdf/2010.1/aformaodopedagogoparaespaçosno-escolaresumaanlis.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2015.

BRZEZINSKI, I. **Pedagogia, Pedagogos e Formação de Professores: busca e movimento.** Campinas, SP: Papyrus, 1996.

\_\_\_\_\_. As Políticas de Formação de Professores e a Identidade *Unitas Multiplex* do Pedagogo: professor-pesquisador-gestor. In: SILVA, M. A.; BRZEZINSKI, I. **Formar Professores-Pesquisadores: construir identidades.** Goiânia: Ed. da PUC-GO, 2011.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 01**, de 16 de maio, 2006: institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia, licenciaturas. Diário Oficial da União (DOU). Brasília, DF: Poder Executivo, 2006.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática.** 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

MORAES, C. A. de. **Pedagogia Social Comunidade e Formação de Educadores: na busca do saber sócio-educativo.** Disponível em: <<http://gephisnop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/pedagogia-social.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

SILVA, C. S. B. da. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e identidade.** 3. ed. Campinas, SP: Autores associados, 2006.